

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**BIPARTITE**



**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 028/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 26ª reunião de caráter extraordinária, realizada através de videoconferência, no dia 31 de março de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O levantamento realizado em 27 de março de 2021 junto ao SIES em relação ao total de doses recebidas e entregues da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, até o momento, verificou-se um total de 40 mil doses em estoque;
- b) Que esse total de doses em estoque é decorrente da Reserva Técnica recebida referente à oitava, nona e décimas pautas de distribuição e do total de sobra da população quilombola;
- c) O Ofício Circular nº: 57/2021/SVS do Ministério da Saúde;
- d) A situação de pandemia e o aumento do número de casos confirmados e de óbitos no Estado do Piauí, necessária se faz a liberação imediata das doses para imunização dos grupos populacionais, de acordo com os grupos prioritários.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a definição de 1% dos 5% da Reserva Técnica para dar continuidade à vacinação do grupo de pessoas com deficiência, segundo critérios previamente estabelecidos;
2. Aprovar a definição de 4% da Reserva Técnica para complementar as populações dos grupos prioritários, incluindo novas contratações de trabalhadores e estudantes de cursos da área de saúde em estágio supervisionado e em internato;
3. Aprovar a utilização das 40 mil doses em estoque, sendo:
  - 3.1) 20 mil doses, incluindo a primeira e segunda dose, da seguinte forma:
    - a) 2.610 (duas mil e seiscentas e dez) doses para vacinação da população indígena;
    - b) 8.000 (oito mil) doses para o grupo de segurança, salvamento e Forças Armadas, que estejam atuando diretamente no apoio ao enfrentamento da pandemia no Estado do Piauí, nas barreiras sanitárias, na fiscalização sanitária, na busca ativa, no resgate Corpo de Bombeiros e na escolta e segurança – vacina;

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**BIPARTITE**



- c) 6.000 (seis mil) doses para os pacientes que realizam Terapia Renal Substitutiva – TRS, pacientes renais crônicos, de acordo com o levantamento a ser feito junto aos serviços que realizam TRS;
  - d) 3.390 (três mil e trezentas e noventa) doses para o grupo de pessoas com deficiência.
- 3.2) E 20 mil doses restantes, para complemento da população de grupos prioritários: Grupo de Idosos, Grupo de Trabalhadores da Saúde, incluindo trabalhadores da gestão estadual e municipal e demais complementos de outros grupos prioritários;
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 31 de março de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI